



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 3.925, DE 22 DE JULHO DE 2002

Denomina um Centro Educacional e Esportivo na Vila São Benedito.

(Projeto de Lei n.º 55/2002, de autoria do Vereador José Antônio Canela).

Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **CENTRO EDUCACIONAL E ESPORTIVO "JOÃO DE CAMPOS- PAI JOÃO"**, o Centro Educacional e Esportivo, localizado na Rua Guilherme Nicoletti nº 646, na Vila São Benedito.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 22 de julho de 2002.

Dr. Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal

Marcos Antônio Guerrero
Secretário de Planejamento

em 22 de julho de 2002.

Publicada e Registrada nesta Procuradoria Jurídica ,

Dra. Synthea Telles de Castro Schmidt
Assessora Jurídica

PRJ/cps

PALACETE 10 DE JULHO